



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 144.281

Rio Branco-AC, 11/12/2023.

ASSUNTO: Fiscalização Ordenada Nacional com objetivo de realizar levantamento *in loco* quanto às condições da oferta educacional - infraestrutura escolar na Secretaria de Educação e Esporte do Estado do Acre - SEE.

Trata-se de auditoria para fiscalização, realizada no âmbito da “Operação Educação: Fiscalização Ordenada Nacional”, autuado com o objetivo de realizar diagnóstico (*in loco*) quanto às condições da oferta educacional - infraestrutura escolar na Secretaria de Educação e Esporte do Estado do Acre - SEE, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a ATRICON e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com adesão desta Corte de Contas, conforme Comunicação Interna da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO (fls. 01/06).

Para realização do diagnóstico (fls. 251/257) a área técnica elegeu seis escolas estaduais, de responsabilidade do Senhor Aberson Carvalho de Sousa, Secretário de Educação do Estado do Acre, conforme segue: Escola Esperança do Povo, em Xapuri; Escola Argentina Santos da Silva, em Feijó, e; Escola Aracy Cerqueira, Escola Raimundo Gomes de Oliveira, Escola Marilda Gouveia Viana e Escola Glória Perez, localizadas em Rio Branco.

Foram identificadas diversas inadequações relacionadas às condições de infraestrutura e acessibilidade, com impacto direto no ensino ofertado, e ainda, a DAFO ressaltou que, embora a situação levantada se trate de amostra, limitando-se à descrição da unidade escolar fiscalizada, os dados do Censo Escolar apontam que outras escolas se encontram em níveis semelhantes.

Por fim, propôs a expedição de determinação ao Senhor **Aberson Carvalho de Sousa**, Secretário de Educação do Estado do Acre, para apresentar, no prazo de 30 dias, um



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

planejamento das ações que serão adotadas em face do apurado, demonstrando os critérios de priorização das ações e, ainda, que estabeleça mecanismo de gestão para levantamento periódico das condições de infraestrutura, incluindo todas as escolas municipais, visando identificar problemas pontuais, para correção de forma célere e oportuna.

Devidamente notificado (fls. 264/266), o responsável se manifestou às folhas 274/282 e fls. 287/390, dando origem ao relatório conclusivo às fls. 393/400.

O processo foi encaminhado a este MPC em 08/11/2023 (fl. 403).

Ao examinar os elementos presentes nos documentos do processo (fls. 251/257 e 393/400) é possível observar que o diagnóstico em tela tem origem na I Fiscalização Ordenada Nacional - Operação Educação, com duração de 3 dias (24/04 a 26/04), com a participação dos 32 Tribunais de Contas, que objetiva analisar as condições de infraestrutura de escolas das redes estaduais e municipais dos 26 Estados e do Distrito Federal.

Do levantamento realizado *in loco*, a área técnica identificou várias inadequações relacionadas à infraestrutura e acessibilidade em todas as escolas, e dentre as inadequações elencadas, merecem destaques: a falta de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, edificação básica comprometida, ausência de coleta regular do lixo, insuficiência no abastecimento de água, falta de vistoria por parte do Corpo de Bombeiros e de extintores, e, ainda, inexistência de segurança dos estudantes.

Cumprе ressaltar que o trabalho realizado trata de um levantamento situacional (diagnóstico), não havendo necessidade de apresentação de contraditório, haja vista que não tem o objetivo de aplicar sanções, mas ajudar a gestão pública na melhoria das condições de ensino.

Em razão disso, o gestor apenas informou especificamente sobre as escolas visitadas, que a execução dos serviços será realizada no período de agosto a dezembro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

2023, com exceção da Escola Argentina Santos da Silva que ocorrerá no ano de 2024, e da Escola Aracy Cerqueira que tem previsão até o ano de 2026, ainda apresentou a ordem de serviço com os prazos de execução da obra da Escola Estadual Esperança do Povo, no município de Xapuri.

Nesse sentido, este Ministério Público de Contas entende que o objetivo do presente levantamento está sendo alcançado, já que foram apresentadas algumas medidas tomadas pelo gestor. Mas considerando as deficiências identificadas, que afetam diretamente a qualidade dos serviços educacionais fornecidos e podem implicar riscos à saúde e integridade física de alunos e funcionários, é necessário que o responsável constitua um plano de gestão para a avaliação de todas as escolas estaduais, visando a implementação da manutenção periódica.

Ante o exposto, considerando que o feito versa sobre diagnóstico, este MPC acompanha a instrução e opina pela expedição de recomendação à origem, para que estabeleça mecanismos permanentes de gestão, com planejamento das ações, permitindo o levantamento prévio e periódico das condições de infraestrutura escolar, incluindo todas as escolas estaduais, visando a realização de ações de adequação e manutenção de forma célere e oportuna.

Sergio Cunha Mendonça

Procurador